

SEBRAE/SE
Edital 01/2020
ERRATA 03
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS
JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

1 – ALTERAÇÃO NO PREÂMBULO:

Onde se lê:

(...)

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - SEBRAE/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.115.183/0001-32, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, CEP - 49080-470, por meio da Unidade de Administração, torna público a **Errata 03** - para o **credenciamento de pessoas jurídicas** para integrarem o **Cadastro de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços de consultoria e/ou instrutoria do SEBRAE/SE**, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº 213/2011, de 18/05/2011 e alterações, e no Regulamento de Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria para o Sistema Sebrae, aprovado na reunião DIREX nº 18/2019, Resolução nº 1805/2019, em 25 de setembro de 2019, a fim de adequar o Edital às alterações no Regulamento de Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria para o Sistema Sebrae, aprovadas na reunião DIREX 24/2021, Resolução nº 443/2021 e a consequente adequação ao sistema informatizado:

Leia-se:

(...)

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - SEBRAE/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.115.183/0001-32, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, CEP - 49080-470, por meio da Unidade de Administração, torna público a **Errata 03** - para o **credenciamento de pessoas jurídicas** para integrarem o **Cadastro de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços de consultoria e/ou instrutoria do SEBRAE/SE**, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no art. 46 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº 391/2021, de 18/12/2021 e alterações, e no Regulamento de Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria para o Sistema Sebrae, aprovado na reunião DIREX nº 24/2021, Resolução nº 443/2021 em 17 de dezembro de 2021.

2 - ALTERAÇÃO NO ITEM 11 DO PREÂMBULO:

Onde se lê:

(...)

11. As pessoas jurídicas cadastradas no atual banco de credenciados (SGC), caso tenham interesse, deverão se submeter às novas regras deste credenciamento e apresentar todos os documentos aqui exigidos.

Leia-se:

(...)

11. A participação neste credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, sob as quais a pessoa jurídica candidata não poderá alegar desconhecimento.

3 - ALTERAÇÃO NO ÍNDICE:

Onde se lê:

(...)

11	DAS INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA SEBRAE	16
----	--	----

Leia-se:

(...)

11	ALINHAMENTO METODOLÓGICO	16
----	--------------------------	----

4 - ALTERAÇÃO ITEM 2.1:

Onde se lê:

(...)

2.1. Poderão ser credenciadas as pessoas jurídicas abaixo discriminadas, **cuja finalidade e ramo de atuação** permitam a prestação dos serviços de consultoria e/ou instrutoria, nas áreas e subáreas de conhecimento listadas no Anexo I:

- a) sociedades empresárias;
- b) sociedades simples (inclusive cooperativas); e
- c) empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI
- d) serviços sociais autônomos; e
- e) microempreendedor individual

Leia-se:

(...)

2.1. Poderão ser credenciadas as pessoas jurídicas abaixo discriminadas, **cuja finalidade e ramo de atuação** permitam a prestação dos serviços de consultoria e/ou instrutoria, nas áreas e subáreas de conhecimento listadas no Anexo I:

- a) sociedades empresárias;
- b) sociedades simples (inclusive cooperativas); e
- c) sociedade limitada unipessoal (SLU);
- d) serviços sociais autônomos; e
- e) microempreendedor individual (MEI).

5 - ALTERAÇÃO DO ITEM 3.1:

Onde se lê:

(...)

3.1. É vedada a participação de pessoas jurídicas que:

- a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou contratar com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b) estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- c) possuam algum dirigente, sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema Sebrae;
- d) possuam em seu quadro societário ou de empregados, cônjuge/companheiro, pais/filhos, sogro/sogra, enteados/enteadas, genros/noras, cunhados/cunhadas, avôs/netos (inclusive do cônjuge/companheiro) ou irmãos de conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/SE;
- e) tenham sido descredenciadas do SGC ou SGF por iniciativa de alguma unidade do Sistema SEBRAE, enquanto durar o prazo do descredenciamento. Não havendo prazo de descredenciamento estipulado, será considerado o prazo de 2 (dois) anos contado a partir da data da sua comunicação;
- f) sejam credenciadas por outro Sebrae/UF, exceto no caso de possuir matriz ou filial no estado de Sergipe;
- g) sejam declaradas inidôneas ou suspensas com fundamento na Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União - TCU.

Leia-se:

(...)

3.1. É vedada a participação de pessoas jurídicas que:

- a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou contratar com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b) estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- c) possuam algum dirigente, sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema Sebrae;
- d) possuam em seu quadro societário ou de empregados, cônjuge/companheiro, pais/filhos, sogro/sogra, enteados/enteadas, genros/noras, cunhados/cunhadas, avôs/netos (inclusive do cônjuge/companheiro) ou irmãos de conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/SE;
- e) tenham sido descredenciadas do SGC ou SGF por iniciativa de alguma unidade do Sistema SEBRAE, enquanto durar o prazo do descredenciamento. Não havendo prazo de descredenciamento estipulado, será considerado o prazo de 2 (dois) anos contado a partir da data da sua comunicação;
- f) sejam declaradas inidôneas ou suspensas com fundamento na Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União - TCU.

6 - ALTERAÇÃO DO ITEM 4.5:

Onde se lê:

(...)

4.5. A pessoa jurídica poderá se inscrever:

- a) em até 6 (seis) áreas de conhecimento, sem limite de subáreas, conforme sua especialidade;
- b) se possuir matriz ou filial no estado de Sergipe, desde que não esteja credenciada com o mesmo CNPJ em outro Sebrae/UF;

Leia-se:

(...)

4.5. A pessoa jurídica poderá se inscrever:

- a) em até 6 (seis) áreas de conhecimento, sem limite de subáreas, conforme sua especialidade;
- b) se possuir matriz ou filial em qualquer estado da federação, não havendo qualquer impedimento caso já esteja previamente credenciada em outro Sebrae/UF;

7 - ALTERAÇÃO DO ITEM: 5.1

Onde se lê:

(...)

5.1 A etapa de habilitação jurídica e qualificação técnica é eliminatória e consistirá na análise dos documentos de regularidade jurídica, fiscal e qualificação técnica das pessoas jurídicas inscritas no processo de credenciamento, abaixo especificados:

Leia-se:

(...)

5.1 A etapa de habilitação jurídica e qualificação técnica é eliminatória e consistirá na análise dos documentos de regularidade jurídica e qualificação técnica das pessoas jurídicas inscritas no processo de credenciamento, abaixo especificados:

8 - ALTERAÇÃO DO ITEM 5.1.1:

Onde se lê:

(...)

5.1.1. Documentos jurídicos e fiscais:

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
a).	Ato constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social e respectivas alterações ou consolidação contratual, inscrito ou registrado no órgão competente; se sociedade simples, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, se sociedade empresária ou EIRELI, na Junta Comercial; se sociedade de advogados, no Conselho Seccional da OAB	O objeto social da pessoa jurídica e/ou CNAE deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento da inscrição (área de conhecimento e natureza da prestação de serviços se consultoria e/ou instrutoria). Cópia simples.

Leia-se:

(...)

5.1.1. Documentos jurídicos:

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
a).	Ato constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social e respectivas alterações ou consolidação contratual, inscrito ou registrado no órgão competente; se sociedade simples, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, se sociedade empresária ou SLU, na Junta Comercial; se sociedade de advogados, no Conselho Seccional da OAB	O objeto social da pessoa jurídica e/ou CNAE deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento da inscrição (área de conhecimento e natureza da prestação de serviços se consultoria e/ou instrutoria). Cópia simples.

9 - ALTERAÇÃO DO ITEM 5.1.1:

Onde se lê:

(...)

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
a)	Ato constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social e respectivas alterações ou consolidação contratual, inscrito ou registrado no órgão competente; se sociedade simples, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, se sociedade empresária ou EIRELI, na Junta Comercial; se sociedade de advogados, no Conselho Seccional da OAB	O objeto social da pessoa jurídica e/ou CNAE deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento da inscrição (área de conhecimento e natureza da prestação de serviços se consultoria e/ou instrutoria). Cópia simples.
b)	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.	Emitido eletronicamente Original - obtido através da internet

c)	<p>Comprovantes de regularidade fiscal da pessoa jurídica com as Fazendas:</p> <p>1) Federal (tributos federais e dívida ativa da União),</p> <p>2) Municipal da pessoa jurídica candidata.</p>	<p>Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão não superior a 30 dias e o endereço eletrônico. (válida na data da comprovação)</p> <p>Original, quando obtido através da internet e cópia simples, quando o documento não for obtido através da internet.</p>
d)	<p>Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.</p>	<p>Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico. (válida na data da comprovação)</p> <p>Mesmo as pessoas jurídicas que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo comprovante.</p> <p>Original - obtido através da internet.</p>
e)	<p>Declaração de Vedações para Credenciamento. (Anexo III)</p>	<p>Documento original assinado pelo representante legal da pessoa jurídica e em papel timbrado</p>
f)	<p>Declaração de que não presta serviços exclusivamente para o Sistema Sebrae (Anexo IV)</p>	<p>Documento original assinado pelo representante legal da pessoa jurídica candidata e em papel timbrado</p>
g)	<p>Comprovante de vínculo, no caso de empregado indicado.</p>	<p>Cópia(s) da(s) página(s) de identificação e registro(s) da CTPS ou cópia da ficha de cadastro eletrônico do empregado (e-Social).</p> <p>Cópia simples.</p>
h)	<p>Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou positiva com efeito de negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pela Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, incluído pela Lei nº 12.440, de 2011.</p>	<p>Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico. (Válida na data da comprovação)</p> <p>Original - obtido através da internet</p>
i)	<p>Comprovante de Conta Corrente da Pessoa Jurídica</p>	<p>Original ou cópia simples.</p>
j)	<p>Certidão Consolidada do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.</p>	<p>Consulta disponível no link https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</p> <p>TCU - Licitantes Inidôneos</p> <p>CNJ - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade</p> <p>Portal da Transparência - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a ser obtido no Portal da Transparência - Governo</p>

		Federal - http://www.transparência.gov.br ; CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, a ser obtido no Portal da Transparência – Governo Federal - http://www.transparência.gov.br .
k)	Declaração da pessoa jurídica que demonstre capital social compatível com a quantidade de empregados, observados os seguintes parâmetros: c1) pessoa jurídica com até dez empregados – capital mínimo de R\$10.000,00 (dez mil reais); c2) pessoa jurídica com mais de dez e até vinte empregados – capital mínimo de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); c3) pessoa jurídica com mais de vinte e até cinquenta empregados – capital mínimo de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); c4) pessoa jurídica com mais de cinquenta e até cem empregados – capital mínimo de R\$100.000,00 (cem mil reais); e c5) pessoa jurídica com mais de cem empregados – capital mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).	a) Mesmo os fornecedores que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo documento. Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: inscrição.

Leia-se:

(...)

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
a)	Ato constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social e respectivas alterações ou consolidação contratual, inscrito ou registrado no órgão competente; se sociedade simples, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, se sociedade empresária ou SLU, na Junta Comercial; se sociedade de advogados, no Conselho Seccional da OAB	O objeto social da pessoa jurídica e/ou CNAE deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento da inscrição (área de conhecimento e natureza da prestação de serviços se consultoria e/ou instrutoria). Cópia simples.
b)	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.	Emitido eletronicamente Original - obtido através da internet
c)	Declaração de Vedações para Credenciamento. (Anexo III)	Documento original assinado pelo representante legal da pessoa jurídica e em papel timbrado

d)	Declaração de que não presta serviços exclusivamente para o Sistema Sebrae (Anexo IV)	Documento original assinado pelo representante legal da pessoa jurídica candidata e em papel timbrado
e)	Comprovante de vínculo, no caso de empregado indicado.	Cópia(s) da(s) página(s) de identificação e registro(s) da CTPS ou cópia da ficha de cadastro eletrônico do empregado (e-Social). Cópia simples.
f)	Comprovante de Conta Corrente da Pessoa Jurídica	Original ou cópia simples.
g)	Certidão Consolidada do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.	a) Mesmo os fornecedores que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo documento. Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: inscrição. Essa documentação não será exigida para MEI e EI.

10- ALTERAÇÃO DO ITEM 8.3 .C

Onde se lê:

(...)

c) manutenção da regularidade fiscal válida - a pessoa jurídica deverá manter válida a documentação de regularidade fiscal, como condição para prestar os serviços; e

Leia-se:

(...)

C) manutenção da regularidade fiscal válida - a pessoa jurídica deverá manter válida a documentação de regularidade fiscal, como condição para participar do rodízio e consequentemente prestar os serviços;

11 - ALTERAÇÃO DO ITEM 9.3

Onde se lê:

(...)

9.3. A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos relacionados no item 5.1.1, bem como o documento comprobatório da eleição de coordenação para a prestação dos serviços, na forma do art. 7º, § 6º da Lei 12.690/2012 (Item 5.1.1.1)

Leia-se:

(...)

9.3. A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos relacionados no item 5.1.1, do documento comprobatório da eleição de coordenação para a prestação dos serviços, na forma do art. 7º, § 6º da Lei 12.690/2012 (Item 5.1.1.1), bem como dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
a)	Comprovantes de regularidade fiscal da pessoa jurídica com as Fazendas: 1) Federal (tributos federais e dívida ativa da União), 2) Municipal da pessoa jurídica candidata.	Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão não superior a 30 dias e o endereço eletrônico. (válida na data da comprovação) Original, quando obtido através da internet e cópia simples, quando o documento não for obtido através da internet.
b)	Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.	Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico. (válida na data da comprovação) Mesmo as pessoas jurídicas que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo comprovante. Original - obtido através da internet.
c)	Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou positiva com efeito de negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pela Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, incluído pela Lei nº 12.440, de 2011.	Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico. (Válida na data da comprovação) Original - obtido através da internet
d)	Certidão Consolidada do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.	Consulta disponível no link https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ TCU - Licitantes Inidôneos CNJ - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e

Inelegibilidade

Portal da Transparência - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a ser obtido no Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.transparência.gov.br>;

CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, a ser obtido no Portal da Transparência – Governo Federal - <http://www.transparência.gov.br>.

12 - ALTERAÇÃO DO ANEXO II - Relato de Experiência e Termo de Adesão ao Edital de Credenciamento

Onde se lê:

(...)

1. DADOS DA PESSOA JURIDICA	
Razão Social	Nome Fantasia
CNPJ	
Classificação da pessoa jurídica: () Sociedade Empresarial () Sociedade Simples () Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI	
Objeto Social	
CNAE	
Inscrição Municipal	
Quantidade de sócios	

Leia-se:

(...)

1. DADOS DA PESSOA JURIDICA	
Razão Social	Nome Fantasia
CNPJ	
Classificação da pessoa jurídica: () Sociedade Empresarial () Sociedade Simples () Sociedade Limitada Unipessoal	
Objeto Social	
CNAE	
Inscrição Municipal	

Quantidade de sócios

13 - ALTERAÇÃO DO ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

Onde se lê:

(...)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA PESSOA JURÍDICA CANDIDATA.

OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

A (pessoa jurídica), representada por (inserir nome do representante legal) declara que:

- I. não está cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- II. não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- III. não possui dirigente, sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema Sebrae;
- IV. não possui em seu quadro societário ou de empregados, cônjuge/companheiro, pais/filhos, sogro/sogra, enteados/enteadas, genros/noras, cunhados/cunhadas, avôs/netos (inclusive do cônjuge/companheiro) ou irmãos de conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE de credenciamento e/ou contratante;
- V. não possui em seu quadro societário ou de empregados, ex-empregados, ex-dirigentes do SEBRAE/SE que tenham aderido ao programa de Demissão Incentivada, tenha sido desligado ou tenha terminado o mandato em prazo inferior a XX dias da inscrição no presente Edital;
- VI. não está cumprindo prazo de descredenciamento por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae;
- VII. não é credenciada em outra unidade do Sistema Sebrae, com o CNPJ informado para inscrição neste Edital (exceção no caso de possuir matriz ou filial);
- VIII. não possui em seu quadro de empregados ou quadro societário, ex-empregados, ex- diretores e/ou ex-conselheiros do SEBRAE de credenciamento e/ou contratante observará o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- IX. **não foi** declarada inidônea ou suspensa com fundamento na Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União - TCU.
- X. não possui restrições de qualquer natureza resultante de contratos firmados anteriormente com o Sistema SEBRAE tem no modelo

Declara, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

(Cidade), (dia), de (mês), de (20xx).

Nome e assinatura:
Representante legal da Pessoa Jurídica

Leia-se:

(...)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA PESSOA JURÍDICA CANDIDATA.

OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

A (pessoa jurídica), representada por (inserir nome do representante legal) declara que:

- I. não está cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- II. não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- III. não possui dirigente, sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema Sebrae;
- IV. não possui em seu quadro societário ou de empregados, cônjuge/companheiro, pais/filhos, sogro/sogra, enteados/enteadas, genros/noras, cunhados/cunhadas, avôs/netos (inclusive do cônjuge/companheiro) ou irmãos de conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE de credenciamento e/ou contratante;
- V. não possui em seu quadro societário ou de empregados, ex-empregados, ex-dirigentes do SEBRAE/SE que tenham aderido ao programa de Demissão Incentivada, tenha sido desligado ou tenha terminado o mandato em prazo inferior a XX dias da inscrição no presente Edital;
- VI. não está cumprindo prazo de descredenciamento por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae;
- VII. não possui em seu quadro de empregados ou quadro societário, ex-empregados, ex- diretores e/ou ex- conselheiros do SEBRAE de credenciamento e/ou contratante observará o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- VIII. **não foi** declarada inidônea ou suspensa com fundamento na Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União - TCU.
- IX. não possui restrições de qualquer natureza resultante de contratos firmados anteriormente com o Sistema SEBRAE tem no modelo

Declara, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

14 – INCLUSÃO DO ITEM 18 AO ANEXO I:

Leia-se:

(...)

18. ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO PERMITIDAS PARA O CREDENCIAMENTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

<p>PESSOAS</p> <p>1.1 Provedimento</p> <p>1.2 Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e Resultados</p> <p>1.3 Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas</p> <p>1.4 Gestão Trabalhista</p> <p>1.5 Cultura e Clima Organizacional</p> <p>1.6 Liderança</p> <p>1.7 Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho</p> <p>1.8 Condução de Grupos</p> <p>1.9 Qualidade de Vida no Trabalho</p> <p>1.10 Planejamento Estratégico de Pessoal</p> <p>1.11 Inteligência Emocional</p> <p>EMPREENDEDORISMO</p> <p>2.1 Comportamento Empreendedor</p> <p>2.2 Negociação</p> <p>2.3 Sucessão Empresarial</p> <p>2.4 Empreendedorismo Social</p> <p>EDUCAÇÃO</p> <p>3.1 Educacional Pedagógico</p> <p>3.2 Educação à Distância – WEB</p> <p>3.3 Educação à Distância - Vídeo/TV</p> <p>3.4 Educação à Distância – Telessala</p> <p>3.5 Educação à Distância – Rádio</p> <p>3.6 Educação à Distância – Videoconferência</p> <p>3.7 Educação à Distância – Dispositivo Móvel</p> <p>3.8 Didática e Metodologias Ativas na Educação</p> <p>3.9 Educação de Jovens e Adultos (EJA)</p> <p>3.10 Ensino Especial (Educação Inclusiva)</p> <p>3.11 Aprendizagem Adaptativa</p> <p>3.12 Gamificação</p> <p>3.13 Design Educacional</p> <p>3.14 Ensino Fundamental</p> <p>3.15 Ensino Médio</p> <p>3.16 Educação Profissional</p> <p>3.17 Educação Superior</p> <p>3.18 Legislação e Políticas Públicas em Educação</p> <p>3.19 Inovação na Educação</p> <p>3.20 Referenciais BNCC</p> <p>FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS FINANCEIROS</p> <p>4.1 Gestão Econômico/Financeira</p> <p>4.2 Projetos de Viabilidade</p> <p>4.3 Captação de Recursos Financeiros</p> <p>4.4 Orientação para Crédito e Microcrédito</p> <p>4.5 Capitalização de Empresas</p> <p>4.6 Sistema de Garantia de Crédito</p> <p>4.7 Acesso a Serviços Financeiros</p> <p>4.8 Meios Eletrônicos de Pagamento</p> <p>4.9 Tributação para Pequenos Negócios</p> <p>4.10 Contabilidade Financeira e Fiscal</p> <p>4.11 Seguros Gerais</p> <p>4.12 Cooperativismo Financeiro</p> <p>4.13 Empresa Simples de Crédito</p> <p>4.14 Fintech</p> <p>4.15 Fundos de Investimento</p> <p>4.16 Captação de Recursos Financeiros para atender órgãos públicos</p> <p>4.17 Ativos Imobiliários</p>	<p>5.4 Vendas</p> <p>5.5 Negócios Digitais</p> <p>5.6 Marketing de Relacionamento</p> <p>5.7 Canais digitais</p> <p>5.8 Pesquisa de Mercado e Análise Mercadológica</p> <p>5.9 Inteligência Competitiva</p> <p>5.10 Atendimento ao Cliente</p> <p>5.11 Gestão de Categoria</p> <p>5.12 Marketing de Conteúdo e Inbound Marketing</p> <p>5.13 Branding e gestão de marcas e patentes</p> <p>5.14 Negócios de Nicho</p> <p>5.15 Novos Negócios e Estratégias de Diferenciação comercial</p> <p>5.16 Marketing Digital</p> <p>NEGÓCIOS INTERNACIONAIS</p> <p>6.1 Comércio Exterior</p> <p>6.2 Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional</p> <p>6.3 Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação</p> <p>6.4 Procedimento de exportação e importação</p> <p>6.5. Elaboração de conteúdos sobre internacionalização de empresas</p> <p>6.6. Planejamento Estratégico Internacional</p> <p>6.7 Devida Diligência</p> <p>PLANEJAMENTO EMPRESARIAL</p> <p>7.1 Diagnóstico Empresarial</p> <p>7.2 Planejamento Estratégico</p> <p>7.3 Gestão de Processos Empresariais</p> <p>7.4 Plano de Negócio</p> <p>7.5 Design Estratégico</p> <p>GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE</p> <p>8.1 Gestão e Administração do Processo Produtivo</p> <p>8.2 Logística</p> <p>8.3 Suprimentos e Produção</p> <p>8.4 Gestão da Qualidade e Produtividade</p> <p>8.5 Normalização e Certificação</p> <p>8.6 Segurança do Alimento</p> <p>8.7 Regulamentação Técnica</p> <p>8.8 Metrologia</p> <p>8.9 Avaliação da Conformidade</p> <p>8.10 Gestão de Projetos</p> <p>8.11 Planejamento e Controle de Produção</p> <p>SUSTENTABILIDADE</p> <p>10.1 Sustentabilidade</p> <p>10.2 Gestão Ambiental/10.3 Preparação e Adequação às Normas Ambientais</p> <p>10.4 Gestão Energética</p> <p>10.5 Resíduos Sólidos</p> <p>10.6 Produção Sustentável</p> <p>10.7 Responsabilidade Social</p> <p>INOVAÇÃO</p> <p>11.1 Habitats de Inovação</p> <p>11.2 Design Gráfico</p> <p>11.3 Design de Produto</p> <p>11.4 Design Digital</p> <p>11.5 Design de Moda</p> <p>11.6 Gestão do Conhecimento</p> <p>11.7 Prospecção Tecnológica</p>	<p>11.12 Design de Ambiente</p> <p>11.13 Design de Serviços</p> <p>11.14 Indicações Geográficas</p> <p>11.15 Inteligência Artificial</p> <p>11.16 Internet das Coisas</p> <p>11.17 Inovação Aberta</p> <p>11.18 Gestão de comunidades</p> <p>11.19 Gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais</p> <p>11.20 Inovação tecnológica</p> <p>11.21 Aceleradoras de empresas</p> <p>11.22 Gestão de Projetos de PD&I (pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação)</p> <p>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p> <p>12.1 Governança da Tecnologia da Informação</p> <p>12.2 Segurança da Informação</p> <p>12.3 Administração de Redes</p> <p>12.4 Infraestrutura Computacional</p> <p>12.5 Desenvolvimento de Sistemas</p> <p>12.6 Gestão de Dados</p> <p>12.7 <i>Big Data</i></p> <p>12.8 <i>Business Intelligence</i></p> <p>12.9 Gestão Documental</p> <p>ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO</p> <p>14.1 Organização, Constituição e Funcionamento</p> <p>14.2 Cooperação</p> <p>DESENVOLVIMENTO SETORIAL</p> <p>15.1 Turismo</p> <p>15.2 Ecoturismo</p> <p>15.3 Turismo Rural</p> <p>15.4 Turismo de Aventura</p> <p>15.5 Turismo de Negócios e Eventos</p> <p>15.6 Turismo Cultural</p> <p>15.7 Turismo de Sol e Praia</p> <p>15.8. Destino Turístico Inteligente</p> <p>15.9 Encadeamento Produtivo</p> <p>15.10 Encadeamento Produtivo - Políticas corporativas</p> <p>15.11 Encadeamento Produtivo - Inteligência competitiva</p> <p>15.12 Encadeamento Produtivo - Desenvolvimento empresarial</p> <p>15.13 Encadeamento Produtivo - Acesso a mercados</p> <p>15.14 Encadeamento Produtivo - Redes de aprendizagem</p> <p>15.15 Encadeamento Produtivo - Gestão por indicadores</p> <p>15.16 Gestão do Agronegócio</p> <p>15.17 Agronegócio Sustentável</p> <p>15.18 Agroindustrialização e Produção Artesanal</p> <p>15.19 Competitividade na Produção Animal</p> <p>15.20 Competitividade na Produção Vegetal</p> <p>15.21 Economia Criativa</p> <p>15.22 Serviços de Alimentação</p> <p>15.23 Negócios de Impacto Social</p> <p>15.24 Mapeamento e Construção de</p>
--	--	--

MARKETING E VENDAS 5.1 Marketing Estratégico 5.2 Marketing Territorial 5.3 Franquias	11.8 Inovação 11.9 Transferência de Tecnologia 11.10 Cidades Inteligentes 11.11 Startup	Cadeias de Valor 15.25 Artesanato 15.26 Beleza e Cosméticos 15.27 Saúde e Bem-Estar 15.28 Mercado Pet 15.29 Indústria de Alimentos e Bebidas 15.30 Varejo 15.31 Moda 15.32 Casa e Construção 15.33 Serviços 15.34 Energia Renovável 15.35 Energia – Óleo e Gás Natural
---	--	---

(Cidade), (dia), de (mês), de (20xx).

Nome e assinatura:
Representante legal da Pessoa Jurídica